Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.978, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "GERÔNIMO DARIVA".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"GERÔNIMO DARIVA"** a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A Artéria localiza-se no Loteamento Bom Pastor, entre os Lotes no. 1, 2, 3, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, iniciando na Área Verde até os Lotes no. 14 e 15, Direção Norte-Sul.

Art. 3o. - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua GERÔNIMO DARIVA".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 14 DE OUTUBRO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração